



Requer novo despacho do PL 7216/2010, a fim de incluir a tramitação do Projeto na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público antes da tramitação na Comissão de Finanças e Tributação.

Requeiro a Vossa Exceência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”, e art. 32, inciso VI, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao PL 7216/2010, de autoria do deputado Maurício Rands (PT/PE), que “Altera a Lei 10.559, de 13 de novembro de 2002, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências” para que seja distribuído à Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público antes de ser tramitado na Comissão de Finanças e Tributação onde se encontra atualmente.

O projeto de lei trata-se de uma categoria de ex-militares da Aeronáutica Alcançados por ato de exceção do governo militar que, nessa condição, foram reconhecidos como anistiados políticos e, depois, tiveram esse status negado a partir do ato de anulação emanado do Ministério da Justiça.

A matéria foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e Comissão de Finanças e Tributação (CFT).



O projeto afeta um grupo de 495 militares da Aeronáutica incorporado após a edição da Portaria nº 1.104-GM3 de 12 de outubro de 1964, que de forma indireta, terminaram sendo alcançados pelo efeito dessa e, em consequência, tiveram seu tempo de serviço interrompido, tudo á luz de típico ato de exceção em que se constituía essa portaria.

Regimentalmente, compete a CTASP apreciar as proposições que, dentre outros assuntos, abordem questões relativas à matéria trabalhista urbana e rural; direito do trabalho e processual do trabalho e regime jurídico dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos. O escopo precípua do projeto diz respeito à ex-militares da Aeronáutica alçados por ato de exceção do governo militar que, nessa condição, foram reconhecidos como anistiados políticos e, depois, tiveram esse status negado a partir de ato de anulação emanado do Ministério da Justiça.

Assim, requeiro a revisão do despacho inicialmente conferido ao projeto, de forma a incluir a CTASP entre as comissões que devem se manifestar sobre a proposição.

Sala das Sessões, em de março de 2013.

Deputado Zequinha Marinho